



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the bottom right.

## **ATA N.º 26**

**02 DE AGOSTO DE 2023**

Ao segundo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três, no Edifício da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, sito na Avenida Sá Carneiro, Entrada 2-F, desta cidade de Bragança, reuniu ordinariamente o Executivo desta Freguesia, pelas dezoito horas e trinta minutos, tendo presidido à reunião Telmo Ramiro Prada Afonso (Presidente), com as presenças de Susana Maria de Pinho Costa (Tesoureira), Carlos Alberto do Nascimento Martins, Nuno Luís Rodrigues Gonçalves, Bruna Filipa Jacinto Lopes (Vogais).

Registou-se as ausências de Ana Maria Fernandes Pires Pereira (Secretária) e Henrique André Sanches Rodrigues (Vogal) justificadas por motivos pessoais.

### **ORDEM DE TRABALHO**

#### **1. Ata – Leitura, discussão e votação**

#### **2. Público – Período de intervenção**

#### **3. Período antes da ordem do dia**

#### **4. Ordem do dia**

##### **4.1. Pedidos de Apoio:**

4.1.1. Oficina da Escrita

4.1.2. Pioneiros de Bragança Futsal Clube

4.1.3. Associação dos Amigos do Campo Redondo

##### **4.2. Propostas:**

4.2.1. 2.ª Alteração Orçamental

4.2.2. Apoio escolar a crianças do 1.º Ciclo e Pré-escolar – Ano 2022/2023

4.2.3. Renovação de contratos a termo resolutivos certos

4.2.4. Festividades de Santa Maria

4.2.5. Proposta de ratificação de decisão do Senhor Presidente de cedência de transporte às entidades que o solicitaram à União das Freguesias desde a última reunião de executivo.

Antes do início dos trabalhos e por iniciativa do Senhor Presidente fez-se a integração de mais um ponto na Ordem de Trabalhos.

### **1 - ATA – LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

Leitura, discussão e aprovação na íntegra da Ata n.º 25 da reunião anterior. Posta a votação a ata foi aprovada, por todos os membros que estiveram presentes na respetiva reunião.

### **2 – PÚBLICO – PERÍODO DE INTERVENÇÃO**

Não havendo ninguém para participar, não se registou qualquer intervenção no período destinado às intervenções do público.

### **3 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente deu as seguintes informações:

#### **Voluntariado internacional**

Entre os dias 9 e 23 de junho tivemos a presença, em Meixedo, de um grupo de voluntários provenientes da Bélgica. Estes voluntários participaram em várias atividades na área geográfica da freguesia que está inserida no Parque Natural de Montesinho, mais especificamente em Meixedo e no Santuário de Santa Ana e São Joaquim.

De salientar que foi essencial e muito importante o papel desempenhado pelo Parque Natural de Montesinho, nomeadamente pelos técnicos Telmo Afonso e Susana Abrantes,

no envolvimento destes voluntários nas atividades promovidas. Foi através das suas relações com o Serviço de Voluntariado Internacional que conseguimos contar com a presença destes incríveis jovens voluntários.



### **Motorista da UFSSMM**

O funcionário desta UFSSMM que desempenha as funções de motorista encontra-se de atestado médico. É crucial e de extrema importância que o comboio turístico mantenha o seu funcionamento, mesmo que de forma parcial. Por esse motivo, é imperativo que a União das Freguesias contrate este serviço para manter o comboio em atividade. Foi manifestado por todos os membros do executivo essa importância, pelo que deve ser contratado esse serviço.

## **4 - ORDEM DO DIA**

### **4.1. Pedidos de Apoio:**

#### **4.1.1. Oficina da Escrita**

A Oficina da Escrita solicitou apoio para a aquisição do livro intitulado “Amor Flores Esperança” da autora Isabel Morais Ribeiro Fonseca. Foi deliberado, por unanimidade, adquirir 7 livros ao valor unitário de 15,00€.

#### **4.1.2. Pioneiros de Bragança Futsal Clube**

Os Pioneiros de Bragança Futsal Clube solicitaram apoio para a aquisição de brindes para 60 participantes. A instituição comemora 30 anos da sua fundação, bem como da conquista do título de Campeão Nacional da 1.ª Divisão de Futsal. Foi deliberado, por unanimidade, a aquisição dos brindes/lembranças para os 60 participantes.

#### **4.1.3. Associação dos Amigos do Campo Redondo**

A Associação dos Amigos do Campo Redondo solicitou apoio para a realização do “Quadrangular Festas da Cidade” com as equipas Campo Redondo, Grupo Desportivo de Bragança, Clube da Mãe d’ Água e a equipa convidada o Lamas, que irá decorrer no dia 19 de agosto de 2023. Foi deliberado, por unanimidade, ofertar um reforço alimentar (água e fruta) para os participantes e um troféu para a equipa visitante.

## 4.2. Propostas:

### 4.2.1. 2.ª Alteração Orçamental

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta que se segue:

Ano: 2023

**União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo**

**Alteração Orçamental da Despesa**

Página 1/1

Data da Alteração: 02/08/2023 Alteração N.º: 2

Descrição: 2ª Alteração Permutativa Orçamental

Código	Descrição	Despesa			Observações
		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	
D1	Despesas com o pessoal	217 992,00	0,00	14 500,00	203 492,00
D1.1	Remunerações certas e permanentes	217 992,00	0,00	14 500,00	203 492,00
02	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	217 992,00	0,00	14 500,00	203 492,00
D2	Aquisição de bens e serviços	53 700,00	14 400,00	0,00	68 100,00
02	Água	2 650,00	300,00	0,00	2 950,00
02	Outros Serviços	1 200,00	100,00	0,00	1 300,00
03	Alimentação - Refeições confeccionadas	9 000,00	4 000,00	0,00	13 000,00
03	Material de educação, cultura e recreio	22 500,00	5 500,00	0,00	28 000,00
03	Transportes	1 200,00	500,00	0,00	1 700,00
03	Outros Serviços	1 000,00	500,00	0,00	1 500,00
04	Gasóleo	5 150,00	500,00	0,00	5 650,00
04	Ferramentas e utensílios	1 000,00	500,00	0,00	1 500,00
04	Bens Móveis	3 500,00	500,00	0,00	4 000,00
04	Assistência técnica	6 500,00	2 000,00	0,00	8 500,00
D3	Juros e outros encargos	450,00	100,00	0,00	550,00
02	Outros encargos financeiros	450,00	100,00	0,00	550,00
<b>T o t a l</b>			<b>14 500,00</b>	<b>14 500,00</b>	<b>272 142,00</b>

Orgão Executivo: Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



#### **4.2.2. Apoio escolar a crianças do 1.º Ciclo e Pré-escolar – Ano 2023/2024**

**Proposta de deliberação:** Apoio escolar a crianças do 1.º Ciclo e Pré-Escolar – ano 2023/24

Foi deliberado, por unanimidade, a proposta e critérios que a seguir se apresentam:

A União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo - Bragança pretende dar apoio escolar a crianças que frequentam o 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-escolar. Nos termos e ao abrigo do artigo 7.º, n.ºs 1 e 2, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público a atribuição de competência às freguesias para aumentar e alargar os apoios da ação social escolar. No âmbito dessas atribuições, neste domínio, estabelecem-se os Critérios de apoio a crianças que frequentam o 1.º Ciclo do Ensino Básico e a educação Pré-escolar na área geográfica da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo (UFSSMM) e que sejam residentes na mesma.

**Critérios de apoio escolar a crianças que frequentam o 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-escolar da área geográfica da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo (UFSSMM) para o ano letivo 2023/24.**

Nos termos e ao abrigo do artigo 7.º, n.ºs 1 e 2, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público a atribuição de competência às freguesias para aumentar e alargar os apoios da ação social escolar. No âmbito dessas atribuições, neste domínio, estabelecem-se os Critérios de apoio a crianças que frequentam o 1.º Ciclo do Ensino Básico e a educação Pré-escolar na área geográfica da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo (UFSSMM) e que sejam residentes na mesma.

#### **Introdução**

O presente documento tem como principal objetivo regulamentar a atribuição e o funcionamento do apoio escolar a crianças que frequentam o 1.º Ciclo do Ensino Básico e a educação Pré-escolar na área geográfica da UFSSMM, e que sejam residentes da mesma.

Pretende-se dar apoio às necessidades das famílias na aquisição de material escolar para os seus educandos.

Reconhecendo a UFSSMM situações de precariedade socioeconómica de diversas crianças, uma vez que pertencem a agregados familiares carenciados, pretende intervir de forma a assegurar-lhes melhores condições, comparticipando os encargos relacionados com o cumprimento e sucesso da escolaridade obrigatória.

### **CrITÉRIOS**

Têm direito a beneficiar de apoio para aquisição de material escolar as crianças que reúnam, em simultâneo, as seguintes condições:

- Estarem inseridas em agregados familiares residentes na UFSSMM;
- Estarem abrangidas pelos escalões A ou B atribuídos de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação, nomeadamente, no ponto 1 do artigo 11.º do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho.
- As famílias devem fazer prova junto da UFSSMM, que estão inseridas nos escalões A ou B até 07 de Setembro de 2023.

### **Condições de acesso**

O apoio é pago diretamente às livrarias/papelarias da cidade de Bragança.

Para obterem este apoio, os pais e/ou encarregados de educação das crianças, devem solicitar um vale criança, na sede da União das freguesias.

Os pais e/ou encarregados de educação das crianças podem deduzir o valor atribuído em compras de material escolar, entregando, numa das livrarias aderentes à parceria estabelecida pela UFSSMM, o respetivo vale.

### **Apoio aos alunos abrangidos**

Os escalões a atribuir, A e B, correspondem respetivamente ao escalão no abono de família atribuído pela Segurança Social. O **escalão A** - corresponde ao escalão 1 do Abono de Família e o **escalão B** corresponde ao escalão 2 do Abono de Família.

A UFSSMM comparticipa as crianças beneficiárias do escalão A no dobro do montante a atribuir às crianças do escalão B para compra de material escolar a adquirir nas livrarias/papelarias da cidade de Bragança.

O apoio na aquisição de material escolar, destinado às crianças da Educação Pré-escolar, compreende metade dos valores a atribuir às crianças do 1.º Ciclo do Ensino Básico, por escalão.



#### **Escolas abrangidas**

Todas as escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e instituições de Educação Pré-escolar existentes na área geográfica da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo.

#### **4.2.3. Renovação de contratos a termo resolutivos certo**

##### **Proposta de deliberação:** Renovação de contratos a termo resolutivos certos

Através de contrato interadministrativo, aprovado em reunião da Junta de Freguesia de 14/06/2023, são delegadas pelo Município de Bragança na União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo as competências de apoiar no fornecimento das refeições escolares às crianças que frequentam a educação pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico nos estabelecimentos de ensino da cidade de Bragança. O apoio concedido assegura o acompanhamento das crianças durante a hora da refeição, bem como, quando aplicável, a lavagem de loiça, limpeza e arrumação do refeitório, apoio na confeção das refeições e desinfecção dos equipamentos e espaços onde serão servidas as refeições. Esta transferência de competência concretiza-se ao abrigo do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual.

Acerca de contratos sucessivos, estabelece o n.º 1 do artigo 59.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual que, a cessação, por motivo não imputável ao trabalhador, de contrato a termo impede nova admissão a termo para o mesmo posto de trabalho antes de decorrido um período de tempo equivalente a um terço da duração do contrato, incluindo as suas renovações.

Sobre a duração do contrato a termo, prevê o n.º 1 do artigo 60.º da referida Lei que, o contrato a termo certo dura pelo período acordado, não podendo exceder três anos, incluindo renovações, nem ser renovado mais de duas vezes, sem prejuízo do disposto em lei especial.

Houve comunicação da intenção de renovação do contrato, para o próximo ano letivo 2023/2024, por parte dos trabalhadores.

Considerando que a realização de um procedimento concursal, implica o recurso a um júri externo especializado, o que determina, de forma cíclica, o consumo de recursos humanos e financeiros relevantes, justifica-se trabalhar no aperfeiçoamento dos recursos humanos contratados no ano letivo anterior, norteado por dois objetivos estratégicos: manter as melhores escolhas e os trabalhadores mais aptos, e tornar os recursos humanos mais eficientes conferindo-lhe estima.

Assim e no sentido de acautelar o normal e regular início do próximo ano letivo 2023/2024, havendo conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços, ao abrigo do n.º 2 do artigo 61.º da citada Lei, propõe-se para deliberação da Junta de Freguesia, aprovação da renovação para o ano letivo 2023/2024, com início previsto entre os dias 12 e 15 de setembro de 2023 e final entre os dias 4 e 28 de junho.

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, as respetivas renovações dos contratos a termo resolutivo são publicitadas no órgão ou serviço e inseridos em página eletrónica, por extrato.

#### **4.2.4. Festividades de Santa Maria**

**Proposta de deliberação:** Festividades de Santa Maria

A UFSSMM pretende realizar as festividades em honra de Santa Maria com o objetivo de salvaguardar e preservar na memória coletiva uma tradição em torno da padroeira da antiga Junta de Freguesia de Santa Maria. As comemorações pretendem, ainda, dinamizar fomentar e estimular o convívio intergeracional, mantendo assim festas e tradições da região.

As festividades decorrem na igreja de Santa Maria e na Cidadela, no dia 15 de agosto.

A UFSSMM deve proceder a todos os trâmites legais para realização das respetivas festividades, como ornamentar o andor de Santa Maria e os diferentes espaços da igreja com arranjos de flores. A procissão será acompanhada pela banda da festa da história,



incorporando ainda estandartes, ao estilo medieval, com a identificação das 15 diferentes zonas da Paróquia. A União das freguesias terá também a responsabilidade de fornecer o almoço aos membros da banda que acompanham a procissão (único encargo com a banda).

Foi aprovado por unanimidade, aprovar a presente proposta.

**4.2.4. Proposta de ratificação de decisão do Senhor Presidente de cedência de transporte às entidades que o solicitaram à União das Freguesias, desde a última reunião de executivo.**

O Executivo da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo tomou conhecimento e decidiu, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da cedência de transporte a diversas entidades da Freguesia.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros nos termos da Lei.

Presidente Teresa Maria F. de Almeida

Tesoureira Luís António

Vogal Luís António

Vogal Nuno Luís Rodrigues Gonçalves

Vogal Beuna Filipa Sacramento Lopes